

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 06 DE MARÇO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2015

DECRETO Nº 13.569, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber em doação, sem encargos, frações dos imóveis matriculados sob nº 77.941, 92.035 e 92.036, de propriedade de VBEMM Administração Patrimonial Ltda.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII da Lei Orgânica do Município e atendendo solicitação contida no expediente 18186/2023;

CONSIDERANDO que o ato regulamentado trata-se de doação sem encargos e dispensa a autorização legislativa, nos termos do art. 28, VI, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber, através de doação sem encargos, as seguintes frações de terrenos urbanos de propriedade de VBEMM Administração Patrimonial Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 19.549.678/0001-56:

I – um terreno urbano com a área de 311,25 m² (trezentos e onze vírgula vinte e cinco metros quadrados), sem edificações, parte do imóvel da matrícula nº 77.941, localizado nesta cidade, Bairro Floresta, ocupado pela Rua João Balduino Spohr, esquina com a Rodovia RSC 453, sem quarteirão definido, considerado como Setor 50, Quadra 04, confrontando-se e medindo: ao SUDESTE, com a Rua João Balduino Spohr localizada sobre o imóvel matriculado sob nº 50.085, onde mede 52,67 metros; segue na direção Oeste, no sentido horário, formando um ângulo interno de 136°18' com o segmento anterior, pelo lado SUL, com a Rodovia RSC 453, onde mede 8,33 metros; segue na direção Nordeste, formando um ângulo interno de 43°23' com o segmento anterior, pelo lado NOROESTE, com a Área A1 (Remanescente), onde mede 58,74 metros; segue na direção Sudeste, formando um ângulo interno de 89°49' com o segmento anterior, pelo lado NORDESTE, com a Rua João Balduino Spohr (Área B2 oriunda da matrícula 92.035 – a ser doada ao Município), onde mede 5,44 metros, encontrando o segmento inicialmente descrito em um ângulo interno de 90°30'. Ao longo da Rodovia RSC 453 existe uma faixa de 05,00 metros de largura, considerada como Faixa Não Edificável, a qual ocupa uma área de 41,52 m² (quarenta e um vírgula cinquenta e dois metros quadrados) no presente imóvel;

II – um terreno urbano com a área de 367, 52 m² (trezentos e sessenta e sete vírgula cinquenta e dois metros quadrados), sem edificações, parte da matrícula nº 92.035, localizado nesta cidade, Bairro Floresta, ocupado pela Rua João Balduino Spohr, distante 52,67 metros da esquina com a Rodovia RSC 453, sem quarteirão definido, considerado como Setor 50, Quadra 04, confrontando-se e medindo: ao SUDESTE, com a Rua João Balduino Spohr localizada sobre o imóvel matriculado sob nº 50.085, onde mede 72,19 metros; segue na direção Noroeste, no sentido horário, formando um ângulo interno de 89°30' com o segmento anterior, pelo lado SUDOESTE, com a Rua João Balduino Spohr (Área A2 oriunda da matrícula nº 77.941 – a ser doada ao Município), onde mede 5,44 metros; segue na direção Nordeste, formando um ângulo interno de

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 06 DE MARÇO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2015

90°11' com o segmento anterior, pelo lado NOROESTE, com a Área B1 (Remanescente), onde mede 54,34 metros; segue na direção Nordeste, formando um ângulo interno de 176°15' com o segmento anterior, pelo lado NOROESTE, com a Área B1 (Remanescente), onde mede 17,82 metros; segue na direção Sudeste, formando um ângulo interno de 94°29' com o segmento anterior, pelo lado NORDESTE, com a Rua João Balduino Spohr (Área C2 oriunda da matrícula 92.036 – a ser doada ao Município), onde mede 3,88 metros, encontrando o segmento inicialmente descrito em um ângulo interno de 89°35';

III – um terreno urbano com a área de 284,98 m² (duzentos e oitenta e quatro vírgula noventa e oito metros quadrados), sem edificações, parte da matrícula nº 92.036, localizado nesta cidade, Bairro Floresta, ocupado pela Rua João Balduino Spohr, distante 124,86 metros da esquina com a Rodovia RSC 453, sem quarteirão definido, considerado como Setor 50, Quadra 04, confrontando-se e medindo: ao SUDESTE, com a Rua João Balduino Spohr localizada sobre o imóvel matriculado sob nº 50.085, onde mede 97,37 metros; segue na direção Noroeste, no sentido horário, formando um ângulo interno de 90°25' com o segmento anterior, pelo lado SUDOESTE, com a Rua João Balduino Spohr (Área B2 oriunda da matrícula nº 92.035 – a ser doada ao Município), onde mede 3,88 metros; segue na direção Nordeste, formando um ângulo interno de 85°31' com o segmento anterior, pelo lado NOROESTE, com a Área C1 (Remanescente), onde mede 7,93 metros; segue na direção Nordeste, formando um ângulo interno de 183°29' com o segmento anterior, pelo lado NOROESTE, com a Área C1 (Remanescente), onde mede 89,49 metros; segue na direção Sudeste, formando um ângulo interno de 90°35' com o segmento anterior, pelo lado NORDESTE, com o imóvel matriculado sob nº 67.290, onde mede 2,41 metros, encontrando o segmento inicialmente descrito em um ângulo interno de 90°00'.

Art. 2º As áreas doadas destinam-se à Rua João Balduino Spohr.

Art. 3º As despesas de escrituração, registro da doação e demais emolumentos correrão por conta da doadora.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 06 DE MARÇO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2015

DECRETO Nº 13.573, DE 04 DE MARÇO DE 2024.

Abre Crédito Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII, da Lei Orgânica do Município e atendendo solicitação contida no expediente nº 12686/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2024, Lei nº 11.665/2023, no valor de R\$ 16.929,84 (dezesesseis mil, novecentos e vinte e nove reais e oitenta e quatro centavos), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
27.813.0006.1015 - Construção, Ampliações e Melhorias de Ginásios, Parques e Jardins	
4.5.90.61 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS (2030)	R\$ 16.929,84
Recurso: 0500	

Total SUPLEMENTAR	R\$ 16.929,84
-------------------	---------------

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte fonte:

Superávit financeiro	
Recurso: 0500	R\$ 16.929,84

Total Fonte de Recursos	R\$ 16.929,84
-------------------------	---------------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 04 DE MARÇO DE 2024.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 06 DE MARÇO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2015

DECRETO Nº 13.574, DE 04 DE MARÇO DE 2024.

Abre Crédito Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII, da Lei Orgânica do Município e atendendo solicitação contida no expediente nº 22253/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2024, Lei nº 11.665/2023, no valor de R\$ 115.538,12 (cento e quinze mil, quinhentos e trinta e oito reais e doze centavos), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
27.813.0006.1015 - Construção, Ampliações e Melhorias de Ginásios, Parques e Jardins	
4.5.90.61 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS (2030)	R\$ 115.538,12
Recurso: 0500	

Total SUPLEMENTAR	R\$ 115.538,12
-------------------	----------------

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte fonte:

Superávit financeiro	
Recurso: 0500	R\$ 115.538,12

Total Fonte de Recursos	R\$ 115.538,12
-------------------------	----------------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 04 DE MARÇO DE 2024.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 06 DE MARÇO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2015

DECRETO Nº 13.575, DE 04 DE MARÇO DE 2024.

Abre Crédito Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII, da Lei Orgânica do Município e atendendo solicitação contida no expediente nº 13473/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2024, Lei nº 11.665/2023, no valor de R\$ 956.715,06 (novecentos e cinquenta e seis mil, setecentos e quinze reais e seis centavos), classificado sob as seguintes dotações orçamentárias:

05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0003.1075 - Aquisição de Prédios Administrativos
4.5.90.61 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS (115) R\$ 176.715,06
Recurso: 0500

05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0003.1075 - Aquisição de Prédios Administrativos
4.5.90.61 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS (116) R\$ 780.000,00
Recurso: 0500

Total SUPLEMENTAR R\$ 956.715,06

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirão de recursos as seguintes fontes:

Excesso de arrecadação
Recurso: 0755 R\$ 780.000,00

Superávit financeiro
Recurso: 0500 R\$ 176.715,06

Total Fonte de Recursos R\$ 956.715,06

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 04 DE MARÇO DE 2024.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 06 DE MARÇO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2015

DECRETO Nº 13.576, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, o imóvel que especifica, destinado ao recuo viário da Avenida Benjamin Constant.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e com amparo nas disposições dos artigos 5º, alínea "i", e 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pelas Leis nº 6.602, de 07 de dezembro de 1978, e 9.785, de 29 de janeiro de 1999, e atendendo solicitação contida no expediente nº 33735/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, sem ônus para o Município de Lajeado, um terreno urbano com a superfície de 67,67 m², parte da área da Matrícula nº 90.491 do Registro de Imóveis de Lajeado/RS, de propriedade de Ledur & Filhos Empreendimentos Ltda, LT Ledur Empreendimentos Ltda e Cigha Construções e Participações Ltda, situado no município de Lajeado (RS), no bairro Conventos, na Avenida Benjamin Constant, distante a 277,25 metros da Avenida Carlos Kronhardt, com as seguintes dimensões e confrontações: ao SUL, na extensão de 109,68 metros com a Avenida Benjamin Constant, formando ângulo interno de 00º39'41"; ao NORTE, na extensão de 4,83 metros com área 01, formando ângulo interno de 180º01'29"; segue ainda ao NORTE, na extensão de 24,19 metros com a área 01, formando ângulo interno de 179º52'35"; segue ainda ao NORTE, na extensão de 38,55 metros com a área 01, formando ângulo interno de 180º11'03"; segue ainda ao NORTE, na extensão de 42,15 metros com a área 01, formando ângulo interno de 87º46'57"; ao LESTE, na extensão de 1,27 metros com o imóvel matriculado sob nº 56.260, formando ângulo interno de 91º28'15", encontrando o ponto inicial.

Art. 2º A área descrita no art. 1º deste Decreto destina-se ao recuo viário da Avenida Benjamin Constant.

Art. 3º As despesas com escrituração e registro da área correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º Fica declarada urgência para a desapropriação de que trata este Decreto, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para efeitos de imissão na posse do bem a ser expropriado.

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 06 DE MARÇO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2015

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até o prazo previsto no art. 10 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho 1941.

LAJEADO, 05 DE MARÇO DE 2024.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 06 DE MARÇO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2015

PORTARIA Nº 32.476, DE 1º DE MARÇO DE 2024.

DESIGNA os novos membros da Comissão Processante do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 31.453, de 09 de junho de 2023.

MARCELO CAUMO, Prefeito do Município de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Expediente nº 17637/2023, nos termos dos artigos 222 a 249 da Lei Complementar nº 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Lajeado,

CONSIDERANDO a nomeação dos novos membros da comissão permanente de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares, conforme a Portaria nº 32.244, de 17 de janeiro de 2024.

CONSIDERANDO o disposto no art. 225 da Lei Complementar nº 01/2016;

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores efetivos JÉFERSON BERBIGIER DICK, matrícula nº 6615, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fiscal de Trânsito e dos Serviços de Transporte Urbano; DANIEL RODRIGO DULLIUS, matrícula nº 6877, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo de Saúde; ELISÂNGELA GARCIA DA ROSA, matrícula nº 7190, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo de Saúde; e, como membros substitutos, JONATHAN GIOVANELLA VIVIAN, matrícula nº 16474, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Administração, e MARILENE JANTSCH HERDER, matrícula nº 6987, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Administração, para, sob a presidência do primeiro, darem andamento ao Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 31.453, de 09 de junho de 2023. Permanecem inalterados os prazos previstos no art. 225 da Lei Complementar nº 01, de 23 de março de 2016, para conclusão dos trabalhos, ficando os servidores dispensados dos serviços normais da repartição, devendo a Assessoria Jurídica do Município prestar assessoramento durante o desenrolar do processo.

Lajeado, 1º de março de 2024.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 06 DE MARÇO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2015

EXTRATO DA PORTARIA Nº 32.477, DE 1º DE MARÇO DE 2024.

Processo n.º 37332/2023

OBJETO: instauração de Sindicância Investigatória para apurar a responsabilidade pela responsabilidade pela reiterada prática de cobrança indevida de Contribuição de Melhoria, sendo exigido o pagamento de garantia para posterior repetição de indébito, mesmo após reiteradas decisões judiciais que suspenderam a cobrança, o que gerou despesas judiciais em razão dos honorários advocatícios devidos, e designação dos servidores efetivos GUILHERME AUGUSTO SCHERER, matrícula nº 8540, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auditor Fiscal; CLÁUDIA MARIA BATTISTI SOUTHER, matrícula nº 5499, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Escritório, LISIANE DE MOURA SCANDOLARA, matrícula nº 15507, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Administração; e, como membros substitutos, LUCIANO ANDRÉ FISCHER, matrícula nº 8645, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fiscal de Trânsito e dos Serviços de Transporte Urbano, e SÉRGIO FERRAZ FONSECA, matrícula nº 15731, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Administração, para formarem a Comissão Processante.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 218 da Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016.

PRAZO PARA CONCLUSÃO: 30 (trinta) dias

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 06 DE MARÇO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2015

PORTARIA N.º 32.490, DE 06 DE MARÇO DE 2024

NOMEIA a candidata JOZIELI CAMARGO NOQUETE WEBER para o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE ANOS FINAIS - ARTES.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 6133/2024, e,

CONSIDERANDO a solicitação de exoneração da servidora efetiva Fabiola Fabris;

RESOLVE:

Nomear a candidata JOZIELI CAMARGO NOQUETE WEBER para o cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Finais - Artes, regime Estatutário, com carga horária de 20 horas semanais, de acordo com a Lei n.º 8.795, de 26 de dezembro de 2011, Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, em virtude de aprovação no Concurso Público, no qual obteve o 8º lugar, conforme Edital de Homologação n.º 748-02/2022, com prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação da presente portaria, para tomar posse no cargo.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 06 de março de 2024.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 06 DE MARÇO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2015

EDITAL DE CONVOCAÇÃO SEAD Nº 108-04/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os Decretos nº 12.511/2022 e nº 12.872/2022, Lei Complementar 001/2016 e Edital nº 058-04/2020, atendendo ao que consta no protocolo digital nº 42407/2023, e

CONSIDERANDO a solicitação de exoneração do servidor efetivo Lucas Maurício Willecker dos Santos;

CONSIDERANDO que a candidata Traudi Heisler formalizou a desistência pela vaga com a assinatura do termo de desistência;

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do concurso público, conforme Edital nº 100-01/2021,

CONVOCA

O candidato abaixo nominado para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura de Lajeado, localizada na Rua Júlio de Castilhos, nº 434, até o dia 11 de março de 2024, para que tome conhecimento do rol de exames médicos e psicológicos que deverá realizar para fins de inspeção de saúde física e mental para nomeação no cargo de Professor de Anos Finais - Geografia.

Professor de Anos Finais – Geografia

VALDAIR JOSÉ BARTH – 26º Lugar

Lajeado, 06 de março de 2024.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
gmf

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 06 DE MARÇO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2015

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 109-04/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 11.026, de 18 de abril de 2019, atendendo ao que consta no protocolo digital nº 4524/2024, considerando a inexistência de Processo Seletivo Simplificado vigente e a possibilidade de aproveitamento da classificação final de concurso público, conforme Edital de Homologação nº 363-03/2023, e,

CONSIDERANDO o afastamento por licença maternidade da servidora efetiva Rosilene da Costa Magalhães e o não comparecimento da candidata Roseli Rodrigues Ecker no Departamento de Recursos Humanos no prazo estipulado em edital,

CONVOCA

A candidata abaixo nominada para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Júlio de Castilhos, nº 434, até o dia 08 de março de 2024, para aceitação e confirmação de seu nome para contratação temporária na função que menciona, conforme Edital de Homologação nº 363-03/2023.

Professor de Educação Infantil

FRANCINNI LUIZA MORAES – Classificação 55º lugar

O não comparecimento da candidata no prazo acima determinado, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo sua vaga para o candidato imediatamente classificado, em absoluta obediência à ordem de classificação.

A contratação ou não da aprovada no concurso público não a excluirá da lista de aprovados para nomeação em cargo de provimento efetivo.

Lajeado, 06 de março de 2024.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
gmf

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 06 DE MARÇO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2015

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 110-04/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 11.026, de 18 de abril de 2019, atendendo ao que consta no protocolo digital nº 657/2024, considerando a inexistência de Processo Seletivo Simplificado vigente e a possibilidade de aproveitamento da classificação final de concurso público, conforme Edital de Homologação nº 363-03/2023, e,

CONSIDERANDO o afastamento por licença interesse do servidor estável Carlos Eduardo Abreu;

CONSIDERANDO o não comparecimento do candidato Leandro Frighetto no Departamento de Recursos Humanos no prazo estipulado em edital,

CONVOCA

O candidato abaixo nominado para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Júlio de Castilhos, nº 434, até o dia 08 de março de 2024, para aceitação e confirmação de seu nome para contratação temporária na função que menciona, conforme Edital de Homologação nº 363-03/2023.

Motorista

MOISES RESTELLI – Classificação 9º lugar

O não comparecimento do candidato no prazo acima determinado, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo sua vaga para o candidato imediatamente classificado, em absoluta obediência à ordem de classificação.

A contratação ou não do aprovado no concurso público não o excluirá da lista de aprovados para nomeação em cargo de provimento efetivo.

Lajeado, 06 de março de 2024.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
gmf

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 06 DE MARÇO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2015

EDITAL N.º 111-04/2024, DE 06 DE MARÇO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o presente Edital para:

DIVULGAR as candidatas, abaixo elencadas, aprovadas no Concurso Público para os cargos de provimento efetivo de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO E PROFESSOR DE ANOS INICIAIS, conforme Editais de Homologação n.º 303-03/2023 e 363-03/2023, a data, horário e local da inspeção médica, para fins de análise da aptidão física, a ser realizada no dia 11 de março de 2024, na Engenharia de Segurança do Trabalho - ENSEG, localizada na rua Saldanha Marinho, n.º 167, bairro Centro, Lajeado/RS, conforme abaixo:

<i>Nome</i>	<i>Cargo</i>	<i>Classificação</i>	<i>Horário</i>
Ledi Maria Dick	Auxiliar de Administração	18º Lugar	14h30min
Carolina Schneider	Professor de Anos Iniciais	77º Lugar	14h

Lajeado, 06 de março de 2024.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 06 DE MARÇO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2015

CHAMAMENTO PÚBLICO (Lei 14.133/2021) Nº 04-04/2023

Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANÊNCIA DE IDOSOS, DO MUNICÍPIO DE LAJEADO/RS, PARA OFERECIMENTO DE VAGAS À IDOSOS COM GRAU DE DEPENDÊNCIA I, II E III, MEDIANTE APROVAÇÃO E ENCAMINHAMENTOS DO SETOR DE ALTA COMPLEXIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE LAJEADO. Os interessados deverão encaminhar os documentos de habilitação ao Credenciamento por meio de protocolo digital no sítio eletrônico <https://www.lajeado.rs.gov.br> da Prefeitura Municipal de Lajeado/RS, O edital pode ser obtido através do portal www.lajeado.rs.gov.br, ou poderá ser solicitado pelo e-mail procuradoria.licitacao@lajeado.rs.gov.br. Lajeado/RS, 06 de março de 2023 – Natanael Zanatta – Procurador-Geral.

EXTRATO PARCERIA FIRMADA PELA LEI 13.019/2014 – TERMO DE FOMENTO N.º032-04/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO:2024/41762 – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:ASSOCIAÇÃO LAJEADENSE PRÓ-SEGURANÇA PÚBLICA – ALSEPRO – CNPJ nº:08.874.744/0001-47 – PROJETO/ATIVIDADE:“SUPORTE À SEGURANÇA PÚBLICA DE LAJEADO” – UNIDADE GESTORA:Secretaria de Segurança Pública -SESP – OBJETO:O presente Termo de Fomento tem por objeto estabelecer as condições para a realização do projeto “SUPORTE À SEGURANÇA PÚBLICA DE LAJEADO”, com execução prevista para iniciar no ano de 2024, com prazo de execução de 12 (doze) meses, conforme plano de trabalho em anexo a este Termo, constante do processo administrativo n.º 2023/41762.DISPENSA DE CHAMAMENTO PUBLICO N.º 032-04/2024– Convênio cadastrado sob número

EXTRATOS DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 035-04/2024
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38175/2023
- CONTRATADA: TG ENGENHARIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ: nº 17.622.550/0001-45
- VALOR: R\$ 4.080,00 (quatro mil e oitenta reais)
- FUND. LEGAL: Art. 74, III, “f”, da Lei 14.133/21

EXTRATOS DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 036-04/2024
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8161/2024
- CONTRATADA: 22.611.129 MARCO ANTONIO ARALDE BAPTISTA JUNIOR
- VALOR: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)
- FUND. LEGAL: Art. 74, II da Lei 14.133/21